



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.”

O presente projeto faz-se necessário para melhor aplicação dos recursos existentes nas contas bancárias do Município, sendo necessário assim, a compatibilização orçamentária para realização do pagamento referente a férias prêmio indenizadas, conforme Decreto nº 2.414 de 13 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 2.462 de 21 de outubro de 2022 e folha de pagamento.

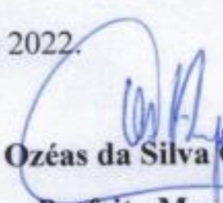
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 09 de novembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>09 / 11 / 2022</i>
Ass.:	<i>[Signature]</i> <i>16h10</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 42 /2022

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022 no valor de R\$ 1.272.227,58 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
13	CULTURA			
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			
13 392 0011	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
13 392 0011 2.332	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		170	R\$ 2.962,56
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
8	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08 122 0001	APOIO A GESTAO PUBLICA			
08 122 0001 2.187	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	823	200	R\$ 2.894,32
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
20	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
12	EDUCAÇÃO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 0017 2.055	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266	101	R\$ 573.000,00
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		200	R\$ 400.948,49
3191 13	Obrigações Patronais	270	101	R\$ 106.000,00
30	DIRETORIA DE PROMOÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL			
12	EDUCAÇÃO			
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0020	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR			
12 364 0020 2.058	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	100	R\$ 19.384,14
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		170	R\$ 11.038,80



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12 122 0001	APOIO A GESTÃO PÚBLICA		
12 122 0001 2.205	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200	R\$ 3.595,58
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
15	URBANISMO		
15 452	SERVIÇOS URBANOS		
15 452 0029	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15 452 0029 2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	170	R\$ 13.893,35
UNIDADE	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 0021	PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 0021 2.223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	136	R\$ 58.286,87
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10 302 0022	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE - MAC		
10 302 0022 2.170	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE		
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	170	R\$ 76.328,38
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
10 303 0023	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10 303 0023 2.174	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS		
3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	136	R\$ 3.895,09
TOTAL			R\$ 1.272.227,58

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art.1º no valor de R\$ 1.272.227,58 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I, os provenientes de superávits financeiros no valor de R\$ 407.438,39 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), inciso II os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 483.472,55 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e inciso III – os provenientes de anulação parcial e ou total no valor de R\$ R\$ 381.316,64 (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

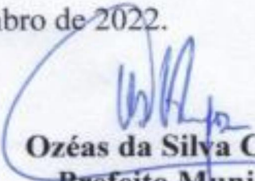
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27 812 0014	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
27 812 0014 2.035	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER			
4490 51	Obras e Instalações	64	170	R\$ 104.223,09
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
20	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
12	EDUCAÇÃO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 0017 2.055	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 04	Contratação por tempo determinado	265	101	R\$ 44.000,00
12 361 0017 2.067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
319004	Contratação por Tempo Determinado	285	101	R\$ 21.529,55
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	101	R\$ 144.376,08
3191 13	Obrigações Patronais	288	101	R\$ 33.657,36
3390 08	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	289	101	R\$ 2.546,42
3191 13	Obrigações Patronais	295	101	R\$ 3.600,00
30	DIRETORIA DE PROMOÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL			
12	EDUCAÇÃO			
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0020	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR			
12 364 0020 2.058	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR			
339030	Material de Consumo	312	100	R\$ 6.384,14
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313	100	R\$ 1.000,00
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO			
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
12 122 0001	APOIO A GESTÃO PÚBLICA			
12 122 0001 2.205	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
319113	Obrigações Patronais	345	101	R\$ 8.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 0017 2.055	MANUT DA CANTINA DOS SERVIDORES DO ENSINO MUNICIPAL			
3390 30	Material de Consumo	353	100	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 381.316,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 09 de novembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal